



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.rs.gov.br

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
EDUCADORES FÍSICOS**

A Prefeitura Municipal de Campinas do Sul/RS, com sede na Rua Gal. Daltro Filho, 999, torna público a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, de 20/07/2021 às 17h do dia 15/08/2021, visando a concessão de auxílio emergencial a profissionais de educação física, nos termos deste edital.

Os interessados poderão solicitar o edital e/ou seus anexos pelo e-mail licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br, no site do município www.campinassul.rs.gov.br, ou retirar na Prefeitura Municipal, sito a Rua Gal. Daltro Filho, 999, junto ao Setor de Licitações em horário de expediente.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente Chamada Pública tem por objeto o repasse de auxílio emergencial a profissionais de educação física do Município de Campinas do Sul/RS que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) não ter vínculo empregatício vigente;
- b) não ser servidor público;
- c) não ser aposentado ou pensionista;
- d) não ser menor de dezoito anos;
- e) ter residência no município que tenha aderido à presente Chamada Pública;
- f) ter cadastro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF.

2 – DOS VALORES

2.1 O valor do auxílio emergencial será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 200,00 (duzentos reais) repassados pelo Município de Campinas do Sul/RS.

2.2. A seleção será realizada em fluxo contínuo, de 20/07/2021 às 17h do dia 15/08/2021, até o limite dos recursos disponíveis.

2.3 Os valores de coinvestimento, a serem repassados pelo Município, serão proporcionais à contrapartida do Estado, na proporção de 1/3 (um terço) sobre o valor aportado.

3 – DO VALOR DISPONÍVEL

3.1. O valor disponível para o financiamento da presente Chamada Pública de coinvestimento, pelo Município de Campinas do Sul, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.1. Os recursos financeiros são oriundos do LIVRE.

4 - DAS ETAPAS

4.1. A presente Chamada Pública será composta das seguintes etapas sucessivas:

- a) inscrições;
- b) habilitação;
- c) celebração de Convênio com o Estado;
- d) realização do Plano de Trabalho e liberação dos recursos financeiros;
- e) execução dos pagamentos;
- f) prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINã DO SUL/RS

Rua General Daltrõ Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.rs.gov.br

5 – FORMAS E PRAZOS DE INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições poderã ser feitas atravẽs de protocolo de intençã junto à Secretaria Municipal de Educaçã, cito a Rua Gal. Daltrõ Filho, 999, dentro do prazo acima estabelecido.

6 - VEDAÇÕES

6.1 – Estã vedados de receber o presente auxílio emergencial:

- a) pessoa física que possuir vınculo empregatıcio vigente;
- b) servidor pıblico;
- c) aposentado ou pensionista;
- d) membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;
- e) membros da CH deste Edital, bem como membros de comissões dos editais municipais;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitaçã ao Auxılio-Emergencial acima referido, deverã o requerente apresentar os seguintes documentos:

- a) cõpia do documento de identidade vãlido e com foto;
- b) cõpia do documento de registro no Conselho Estadual de Educaçã Fısica - CREF;
- c) comprovante de endereço atualizado;
- d) cõpia da Carteira de Trabalho e Previdẽcia Social – CTPS, quando o profissional a possuir;
- e) dados bancãrios (conta em nome do beneficiãrio junto ao BANRISUL) para o depõsito do auxılio emergencial;
- f) formulãrio preenchido e assinado, fornecido pelo municıpio, contendo declaraçã acerca da autorizaçã para divulgaçã de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros itens (Anexo).

8. DA REALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. A realizaçã das transferẽcias financeiras aos beneficiãrios (Plano de Trabalho validado) somente poderã iniciar apõs a publicaçã da sımula do Convẽnio firmado entre Estado e Municıpio no Diãrio Oficial do Estado e Portal de Convẽnios e Parcerias do RS.

8.2. Apõs a publicaçã da sımula referida no subitem 8.1, serã providenciada a liberaçã dos recursos financeiros.

8.3. A liberaçã dos recursos financeiros para os municıpios contemplados ocorrerã na forma de parcela única, depositada na conta exclusiva indicada pelo municıpio, apõs o depõsito da contrapartida na referida conta exclusiva, a celebraçã do Convẽnio e a publicaçã de sua sımula no Diãrio Oficial do Estado, a qual serã realizada na forma de empenho prẽvio e posterior liquidaçã.

8.4. Constatada alguma irregularidade na concessã do auxılio emergencial, os pagamentos poderã ser suspensos e serã objeto de cobrança em caso de comprovado pagamento fora das condições previstas neste Edital e legislaçã aplicãvel.

8.4.1. Nas hipõteses do subitem 8.4, o municıpio terã 05 (cinco) dias úteis, improrrogãveis, contados do recebimento de notificaçã por e-mail, para sanã-la. Não havendo a devida regularizaçã o Convẽnio serã rescindido e deverã ser efetivada a devoluçã de valores, com a devida correçã e acrẽscimos legais.

9. DA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS - AUXÍLIO EMERGENCIAL

9.1. Uma vez publicada a sımula do Convẽnio no Portal de Convẽnios e Parcerias do RS e no Diãrio Oficial do Estado, bem como depositados os valores de contrapartida dos municıpios e repasse de recursos financeiros pela SEL, os municıpios ficam autorizados a iniciar os pagamentos do auxılio emergencial aos profissionais de educaçã fısica selecionados no âmbito dos Editais Municipais.

9.2. Os pagamentos deverã ser feitos via transferẽcia bancãria, para conta prõpria do beneficiãrio junto ao BANRISUL.

10 – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serã sanados pelo órgão Jurıdico do Municıpio, juntamente com a CPL obedecendo à legislaçã vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.rs.gov.br

11 - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 - Faz parte deste Edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho;

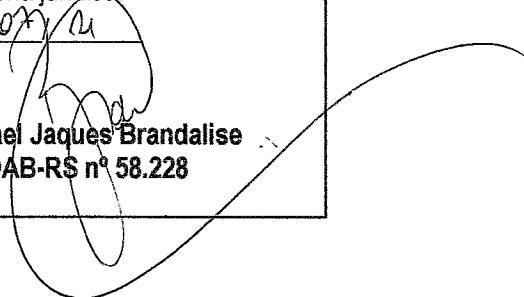
Campinas do Sul/RS, 20 de Julho de 2021.



Paulo Sérgio Battisti
Prefeito

Este Edital foi examinado e aprovado por
esta assessoria jurídica.

Em 20 / 07 / 21



Gismael Jaques Brandalise
OAB-RS nº 58.228